

EDITAL N.º 022/2019

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E SUPERIOR DE TECNOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 2. SEMESTRE LETIVO DE 2019

Prof. Me. João Batista Gomes de Lima, Magnífico Reitor do Centro Universitário São Camilo – SP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação vigente, torna pública por meio deste Edital, as normas para o Processo Seletivo para ingresso aos Cursos de Graduação e Cursos Superiores de Tecnologia, para o segundo período letivo do ano de 2019 do Centro Universitário São Camilo.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de 2019– 2º semestre letivo tem por objetivo a seleção de candidatos para ingresso nas vagas remanescentes dos Cursos de Graduação e Curso Superior de Tecnologia de acordo com a Tabela de Vagas constante no Capítulo 5 deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio.

1.2.1 Os Candidatos que não cumpram o requisito de escolaridade mínima estabelecido no item 1.2 poderão prestar as provas na condição de “treineiros” para o Processo Seletivo Agendado, única e exclusivamente para familiarização com as mesmas. É obrigatório que o candidato treineiro declare essa condição ao preencher o formulário de Inscrição, não participando, portanto, do processo de classificação e, em consequência, não ocuparão vagas.

1.2.2 Nessa condição, o candidato receberá na “Área do Candidato” a simulação da sua classificação no curso que optou no ato de inscrição, com base no desempenho obtido nas provas objetiva e de redação de acordo com os critérios referidos no Capítulo 6.

1.2.3 O resultado obtido pelo candidato neste processo seletivo não pode ser usado como instrumento de proficiência, suficiência ou equivalência em relação ao Ensino Médio.

1.3 A admissão aos Cursos de Graduação e Cursos Superiores de Tecnologia será feita mediante classificação dos candidatos habilitados, em um dos processos seletivos abaixo:

a. **Processo Seletivo Agendado** – consiste em prova presencial e online, realizada em data escolhida pelo candidato, de acordo com a disponibilidade de curso, vagas e do **CRONOGRAMA** (disponível no link <https://saocamilo-sp.br/vestibular/agendado>).

b. **ENEM** – consiste no aproveitamento da nota do ENEM (2016, 2017 ou 2018). Para concorrer a uma vaga, o candidato deverá ter no mínimo 450 pontos (média aritmética das 4 notas da prova objetiva e redação) e não ter zerado a redação. O candidato só pode indicar uma edição do ENEM, à escolha dele. O candidato será selecionado mediante disponibilidade de vagas. Caso o candidato não tenha nota do ENEM suficiente para aprovação, o mesmo poderá realizar uma nova inscrição para concorrer na Prova Agendada seguindo os procedimentos estabelecidos no Capítulo 3.

1.4 A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário São Camilo.



2 - DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Credenciado pelo Decreto de 24 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União em 25/11/1997. Renovação de Recredenciamento do Centro Universitário São Camilo pela Portaria nº 545 de 03/06/2015, publicada no Diário Oficial da União em 05/06/2015.

Credenciado para oferecimento de Cursos na modalidade à distância pela Portaria n. 1.109 de 27 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 30/11/2015.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 Período:

a) Processo Seletivo Agendado e ENEM: **13 de maio a 23 de agosto de 2019. A data de término das inscrições para o Vestibular Agendado e ENEM poderão ser alteradas ou encerradas a qualquer momento de acordo com as necessidades emanadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.**

3.2 Local: As inscrições poderão ser realizadas via Internet – processoseletivo.saocamilo-sp.br, 0300-0178585 (opção 1) ou presencialmente na Central de Relacionamento localizadas em cada campus da Instituição, de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 18h e aos sábados das 9h às 13h. Para informações contatem o 0300-0178585 (opção 1).

3.2.1 Para os candidatos que optarem pelo vestibular agendado presencial, o agendamento da prova deve ser realizado conforme **CRONOGRAMA** constante no link <https://saocamilo-sp.br/vestibular/agendado>, sujeito a disponibilidade de vagas no momento do agendamento.

3.2.2 Os candidatos que optarem pela utilização da nota do ENEM, no ato da inscrição devem informar o número e ano do ENEM, bem como as 4 (quatro) notas da prova objetiva e a nota da redação (de acordo com as instruções no formulário de inscrição), no qual o resultado final (média aritmética das 4 notas objetivas e da redação) deverá ser igual ou superior a 450 pontos e não ter zerado a redação. Mediante a disponibilidade de vagas, se a pontuação final for igual ou maior do que 450 pontos, o candidato estará aprovado e classificado, podendo proceder com o preenchimento e pagamento da primeira parcela do curso. A matrícula será confirmada após a conferência dos documentos que serão entregues pelo candidato conforme agendamento realizado no momento do preenchimento do formulário e de acordo com o **CRONOGRAMA** estabelecido disponível em <https://saocamilo-sp.br/vestibular/enem>.

3.2.2.1 O Centro Universitário não se responsabilizará por notas preenchidas erroneamente pelo candidato.

3.2.2.2 Para opção de prova agendada, é permitido alteração dos dados pelo candidato até dois dias antes da realização da prova.

3.3 Valores: Não haverá taxa de inscrição.

3.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no Estatuto e Regimento Geral do Centro Universitário São Camilo, em outros Editais, em Termos Aditivos e em comunicados que vierem a ser publicados.

3.4.1 A evidência de qualquer fraude ou irregularidade, implicará na anulação do Processo Seletivo do candidato e o cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.



3.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.

3.6 O candidato é inteiramente responsável pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato de inscrição, bem como o Centro Universitário São Camilo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamentos de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1 Para os candidatos que optaram pelo ENEM, qualquer incorreção na informação do CPF, ou da nota pelo candidato implicará na anulação da inscrição e/ou matrícula. Neste caso, o candidato poderá realizar a prova agendada, mediante nova inscrição no Processo Seletivo.

3.6.2 O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail válido, que será o principal meio de comunicação para o recebimento das informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado é de sua inteira responsabilidade.

3.7 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

4 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 O candidato com necessidade de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher o campo correspondente na ficha de inscrição e encaminhar para o e-mail sg@saocamilo-sp.br, até **03 dias antes da realização da prova** (Processo Seletivo Agendado – Presencial) laudo em formato “PDF”, emitido por especialista que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência, e as condições solicitadas para a realização da prova.

4.2 O candidato com deficiência visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade no formulário de inscrição. Para a solicitação da prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 18 ou 22, conforme formulário. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22.

4.3 A candidata com necessidade de **amamentação** durante a realização das provas deverá declarar essa condição na ficha de inscrição. Deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. A candidata que comparecer ao local de prova acompanhada de lactante e não levar acompanhante não realizará a prova. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

4.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, mediante apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.5 O candidato, com deficiência ou não, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo facultado o deferimento ou indeferimento do pedido.

4.6 O candidato com deficiência ou outra necessidade especial participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para a classificação.

4.7 Os candidatos com deficiência ou não, que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste item 4 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

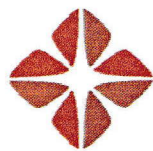


4.8 O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova, deverá efetuar o preenchimento da opção disponível na ficha de inscrição conforme prazo estabelecido em 03 dias antes da realização da prova.

5 - DOS CURSOS

5.1 A denominação de cada curso; duração, número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; número de vagas por turno de funcionamento e campus e/ou Polo são conforme segue:

CURSOS PRESENCIAIS						
CURSO	DURAÇÃO	RECONHECIMENTO	VAGAS IPIRANGA		VAGAS POMPEIA	
			Matutino	Noturno	Matutino	Noturno
Administração* (com linhas de formação específica em Empresas e Hospitalar)	8 semestres	(Empresas e Hospitalar): Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº266 de 03/04/2017 – D.O.U. 04/04/2017				45
Biomedicina	8 semestres	Reconhecimento pela Portaria nº 134 de 01/03/2018 - D.O.U. de 02/03/2018	40	30		
Enfermagem	10 semestres	Ipiranga: Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 657 de 28/09/2018 - D.O.U. de 01/10/2018. Pompeia: Renovação de Reconhecimento através da Portaria Nº 565 de 20/08/2018 - D.O.U. de 21/08/2018	65	48	67	80
Farmácia	10 semestres	Renovação de Reconhecimento através da Portaria Nº 279 de 20/04/2018 - D.O.U. de 23/04/2018	73			
Fisioterapia	10 semestres	Ipiranga: Renovação de Reconhecimento através da Portaria Nº 797 de 26/07/2017 - D.O.U. de 28/07/2017 Pompeia: Renovação de Reconhecimento através da Portaria Nº 1015 de 25/09/2017 - D.O.U. de 27/09/2017	63		59	
Nutrição	8 semestres	Ipiranga: Portaria Nº 565 de 20/08/2018 - D.O.U. de 21/08/2018 Pompeia: Renovação de Reconhecimento através da Portaria Nº 134 de 01/03/2018 - D.O.U. de 02/03/2018	60	46	60	43



Psicologia	10 semestres	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 266 de 03/04/2017 - D.O.U. 04/04/2017.			50	
Tecnologia em Gastronomia	04 semestres	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 266 de 03/04/2017 - D.O.U. 04/04/2017.			50	50
Tecnologia em Radiologia	6 semestres	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 134 de 01/03/2018 - D.O.U. de 02/03/2018		57		

* No curso de Administração, o candidato opta pela linha de formação no ato da inscrição.

CURSOS A DISTÂNCIA				
CURSO	DURAÇÃO	RECONHECIMENTO	VAGAS	ENDEREÇO DO POLO
Pedagogia	8 semestres	Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho de Administração Superior (CAS) do Centro Universitário São Camilo Processo nº018/2016 Parecer nº 017/2016, Resolução CEPE/CAS nº 017/201	129	SP – Polo Ipiranga Av. Nazaré, 1.501 – Ipiranga – São Paulo/SP- CEP: 04263-200
			131	SP – Polo Pompeia Rua Raul Pompeia, 144 – Pompeia - São Paulo – SP - CEP: 05008-010
Tecnologia em Gestão Hospitalar	6 semestres	Autorizado pela Portaria MEC n. 972, de 04 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União D.O.U em 08 de dezembro de 2015.	71	SP – Polo Ipiranga Av. Nazaré, 1.501 – Ipiranga – São Paulo/SP CEP: 04263-200
			58	SP – Polo Pompeia Rua Raul Pompeia, 144 – Pompéia - São Paulo – SP - CEP: 05008-010

5.2 As vagas oferecidas no capítulo 5.1 correspondem ao total de vagas para ingresso por Agendado e ENEM.

5.2.1 As vagas disponíveis serão preenchidas gradualmente ao longo de todo o processo seletivo, conforme aprovação e matrícula, ou seja, a cada processo seletivo (Agendado e ENEM) estarão disponíveis tantas vagas quantas forem as restantes após as matrículas já realizadas.

5.3 Serão oferecidas, caso a turma seja aberta, um percentual de vagas para candidatos que fizerem sua inscrição no PROUNI para 2º semestre de 2019, condicionado a abertura do programa pelo Ministério da Educação.

5.4 Os Cursos presenciais do Centro Universitário São Camilo serão ofertados no sistema semestral, ministrados nos seguintes endereços e horários:

CAMPUS	ENDEREÇO	MATUTINO	NOTURNO
Ipiranga	Av. Nazaré, 1.501 – Ipiranga – São Paulo - SP	7h40 às 13h	19h às 22h40
Pompeia	Rua Raul Pompeia, 144 – Pompeia – São Paulo - SP	7h40 às 13h	19h às 22h40

5.4.1 Alguns cursos terão atividades práticas e/ou estágios em locais e horários especiais para que sejam atendidas, integralmente as especificidades de cada curso, de modo que o deslocamento para esses locais é de responsabilidade do aluno (a). Alguns cursos terão aulas aos sábados.

5.4.2 As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pelo Centro Universitário São Camilo.

5.4.3 O Centro Universitário São Camilo se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade à distância, em seus cursos de graduação e de tecnologia presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto na Portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso. A matriz curricular e seus respectivos componentes ministrados a distância estão disponibilizadas no site institucional.

5.5. Os Cursos na Modalidade a Distância do Centro Universitário São Camilo serão ofertados no sistema modular. Os encontros presenciais no Polo se limitarão à realização das avaliações final e substitutiva de acordo com o cronograma das disciplinas.

5.5.1 Nos cursos na Modalidade a Distância, a avaliação do aluno será composta por atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), para as quais serão atribuídas notas e frequência. Haverá avaliação final presencial no Polo e os (as) alunos (os) serão acompanhados (as) e avaliados (as) por professores e tutores no decorrer do curso.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos farão, no ato da inscrição, a opção pelo tipo de processo seletivo – por prova agendada presencial, ou pelo aproveitamento da nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), mediante o preenchimento do formulário da forma de ingresso escolhida.

6.1 Prova Agendada: consiste na aplicação presencialmente de prova com 40 questões de múltiplas escolhas (testes), com valor de 80 pontos (2 pontos cada questão) abrangendo o conteúdo do Ensino Médio ou equivalente (disponível em: saocamilo-sp.br/vestibular/agendado) e uma redação (de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório), com valor máximo de 20 pontos, totalizando 100 pontos no Processo Seletivo. As provas e a redação serão realizadas diretamente no computador.

6.1.1 As provas Agendadas serão realizadas nos *Campi* Ipiranga e Pompeia, desde que a oferta de vagas não tenha finalizadas, nas datas estabelecidas no **CRONOGRAMA** (disponível em saocamilo-sp.br/vestibular/agendado), com duração de 3 horas, devendo o candidato comparecer ao local do exame, no dia e horário marcados, com meia hora de antecedência, sendo vedada a entrada após a hora determinada para o início da prova. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova depois de decorrida 1 (uma) hora do início.

6.1.2 Em caso de falta de energia ou EVENTUAL INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA, considerada pela Comissão do Processo Seletivo, como comprometedora à realização da prova, fica garantida a realização de uma nova prova digital, sem custo adicional para o candidato, em outro dia a ser informado pelo Centro Universitário São Camilo. Caso o candidato não possa



fazer a prova no dia marcado poderá solicitar remarcação em outra data conforme disponibilidade no **CRONOGRAMA**, realizado diretamente pelo candidato.

6.1.3 O CRONOGRAMA poderá ser interrompido ou alterado a qualquer tempo, quando do preenchimento das vagas.

6.1.4 Outros períodos de provas poderão ser instituídos até que as vagas ofertadas estejam totalmente preenchidas.

6.1.5 Caso o candidato não possa fazer a prova no dia agendado poderá solicitar remarcação em outra data conforme disponibilidade no **CRONOGRAMA**, realizado diretamente pelo candidato na área do candidato.

6.2 Utilização do ENEM: consiste no aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2016, 2017 ou 2018.

6.2.1 O candidato que apresentar resultado final inferior a 450 pontos ou que tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar Prova Agendada, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas. Para o cálculo da nota mínima, deve ser considerado a média aritmética das 4 notas da prova objetiva e redação).

6.3 Para identificação do candidato no Processo Seletivo Agendado, o mesmo deverá comparecer no local de prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada, lápis preto, borracha e caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta e com o comprovante de inscrição. Em caso de extravio, em substituição ao RG, serão aceitos tão somente documentos originais com foto, a saber: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Certificado Militar, Carteira de Ordem de Classe, Passaporte. Nenhum outro documento será hábil para entrada no local de prova. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição - temporária ou permanente - no país. Caso seja necessário, a identificação do candidato poderá ser feita por outros meios que a não identificação visual.

6.3.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.4 Para prova Agendada, será reprovado o candidato que se encontrar em qualquer das quatro situações abaixo:

- a) obtiver a pontuação total inferior a 20 (vinte);
- b) obtiver nota 0 (zero) na parte objetiva da prova ou na redação;
- c) utilizar-se de métodos fraudulentos;
- d) deixar de comparecer na data da prova

6.5 Para os candidatos que optaram pela nota do ENEM, será reprovado o candidato que:

- a) obtiver pontuação total inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta pontos), considerando as regras de cálculo estabelecidas no item 6.2.1.
- b) obtiver nota 0 (zero) na redação;
- b) utilizar-se de métodos fraudulentos;



6.6 O ingresso nos cursos de graduação e superiores de tecnologia será mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos, campus e período indicados neste Edital, e em conformidade com os Capítulos 5 e 6.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação dos candidatos far-se-á separadamente pela forma de processo seletivo escolhida no ato da inscrição.

7.1.1 Para prova Agendada, os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua opção de curso e no limite de vagas disponíveis.

7.1.2 Para o ingresso via ENEM, enquanto existirem vagas, o preenchimento se dará pela ordem de inscrição e pagamento do boleto da primeira mensalidade do curso, conforme regras estipuladas no item 3.2.3.

7.2. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação independente da forma de ingresso em cada curso, o candidato que, na ordem:

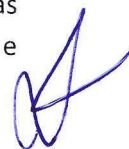
- . Obtiver maior nota na redação;
- . Obtiver maior nota na prova objetiva;
- . Critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.
- . Data e horário do preenchimento da ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma, dando prioridade a quem realizou primeiro.

7.3 Convocados em primeira chamada os classificados de acordo com a disponibilidade de vagas em cada curso/turno sendo divulgado na área do candidato, com prazo de matrícula estipulados no capítulo 9. Para os candidatos aprovados via ENEM, após a realização da matrícula online, a entrega da documentação deve seguir o **CRONOGRAMA** (disponível em: saocamilo-sp.br/vestibular/enem), deste Edital. Ocorrendo ainda, a existência de vagas remanescentes, serão feitas chamadas de outros candidatos, obedecendo sempre a ordem de classificação, com prazo de matrícula definidos no item 7.3.1 pelo Centro Universitário São Camilo.

7.3.1 A convocação de candidatos “em lista de espera”, quando o curso tiver excedentes, será feita por telefone e/ou e-mail após o período oficial de matrícula, com prazo de 02 dias úteis para efetivação da mesma.

7.3.2 Em lista de espera entra o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado.

7.4 Persistindo as vagas remanescentes, as mesmas poderão ser ocupadas ainda por candidatos portadores de diploma de graduação, que serão selecionados mediante análise de currículo, em conformidade com as diretrizes normativas institucionais, e após esgotadas as chamadas elencada no capítulo 7.3.1. Para esses candidatos, aplica-se todas as regras de matrícula e reembolso estabelecidas neste Edital.



7.5 Para as provas agendadas, o candidato terá acesso ao resultado individual pela Área do Candidato. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e podem ser consultadas **presencialmente** nos Campi Ipiranga e Pompeia, de acordo com o **CRONOGRAMA de resultados**.

7.6 Para os candidatos que optarem pela utilização do ENEM e estiverem classificados mediante pontuação total igual ou superior a 450 pontos e em conformidade com as vagas disponíveis, poderão prosseguir com o processo de matrícula obedecendo as instruções da plataforma eletrônica. Os candidatos com pontuação inferior a 450 pontos, poderão proceder com uma nova inscrição para realização de prova Agendada.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Para o Processo Seletivo Agendado e ENEM, devido às características destes processos seletivos, não haverá vistas ou revisão da prova e redação, bem como segunda chamada ou recontagem de pontos.

9 - DA MATRÍCULA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Matrícula

9.1.1 O candidato aprovado (Agendado ou ENEM) deverá inicialmente realizar a matrícula online diretamente na área do candidato, preencher a ficha de cadastro, tomar ciência, aceitar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e efetuar o pagamento do boleto bancário até a data do vencimento.

9.1.1 Os prazos de matrícula online e entrega da documentação devem ser seguidos de acordo com o **CRONOGRAMA**. O não cumprimento dos prazos estabelecidos pode acarretar em perda de vaga.

9.2 Entrega da Documentação

9.2.1 Para o Processo Seletivo Agendado ou ENEM: de acordo com o **CRONOGRAMA** específico, disponível nos links: saocamilo-sp.br/vestibular/agendado ou saocamilo-sp.br/vestibular/enem. Horários: das 9h às 12h (sábado) e das 9h às 20h (segunda a sexta-feira).

9.3 Agendamento Eletrônico: O Centro Universitário São Camilo dispõe de um sistema de agendamento eletrônico que deve ser acessado exclusivamente pela área do Candidato por meio do qual o candidato convocado (independente da modalidade de Prova) poderá reservar um horário de sua conveniência para a efetivação presencial da matrícula e com isso reduzir o eventual tempo de espera para ser atendido. O candidato que eventualmente não comparecer no horário agendado poderá efetuar sua matrícula em outro horário, desde que dentro do prazo indicado na sua convocação. Ultrapassado esse prazo, o candidato que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.

9.4 Para candidatos convocados para cursos na modalidade EaD, os documentos elencados no item 9.5 poderão ser encaminhados pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, endereçado a Central de Atendimento Acadêmico – A/C Supervisão de atendimento (Av. Nazaré, 1.501 – Bairro: Ipiranga – SP – cep: 04263-200. Somente serão aceitas as documentações postadas



conforme item 9.5. A postagem deve ser realizada em conformidade com as orientações dos itens 9.2.1.

9.4.1 A Central de Atendimento Acadêmico não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

9.5 Concluída as etapas descritas no item 9.1, independente da modalidade de Prova escolhida (Agendada ou ENEM), o candidato deverá comparecer pessoalmente somente no Campus onde irá frequentar o curso, para entrega dos documentos abaixo, nos períodos estipulados no item 9.2.:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia do título de eleitor (para maiores de 18 anos);
- d) Cópia do certificado militar ou equivalente;
- e) Cópia do C.P.F;
- f) 2 fotos 3x4;
- g) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente); **Não será aceito atestado de matrícula do Ensino Médio.**
- h) Cópia autenticada do Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- i) Requerimento de matrícula – impresso e assinado
- k) Comprovante de pagamento da 1ª parcela do semestre.
- l) Cópia do comprovante de endereço.
- m) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Para os candidatos enquadrados no capítulo 9.4 que enviarem a documentação por Correios, o contrato deve ser impresso pela plataforma de matrícula, datado e assinado nos espaços próprios.
- n) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de concordância do responsável financeiro, caso o responsável financeiro não seja o contratante.
- o) Os candidatos aprovados via ENEM, além dos documentos elencados acima, devem apresentar cópia do Boletim Individual de notas do ENEM como comprovação dos dados declarados no ato da inscrição.

9.5.1 Candidatos estrangeiros deverão apresentar 01 (uma) cópia de cada um dos documentos abaixo:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante do endereço de residência.
- CPF, quando houver;
- 02 fotos 3x4;



- Declaração de equivalência de estudos emitidos pelo Conselho Estadual de Educação para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior. Os documentos em língua estrangeira deverão conter visto da autoridade consular brasileira e ser acompanhado da tradução oficial.
- Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de concordância do responsável financeiro, caso o responsável financeiro não seja o contratante.

9.5.2 Não será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se o mesmo não apresentar até a data da matrícula.

9.5.3 Os candidatos que concluírem o ensino médio por meio de curso supletivo ou da Educação de Jovens e Adultos deverão apresentar certificado definitivo de conclusão de curso, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

9.5.4 O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior (concluído até 05 anos), que queira solicitar análise para aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar, na ocasião da matrícula, histórico Escolar da referida graduação e o conteúdo programático das disciplinas cursadas, sujeito a pagamento de taxas e as regras do Regulamento de Aproveitamento de Estudos Institucional.

9.5.5 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópias da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

9.5.6 O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos períodos indicados acima ou deixar de apresentar todos os documentos necessários será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar a matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pelo Centro Universitário.

9.5.7 Em hipótese alguma será admitida a matrícula condicional por falta de apresentação, no ato, dos documentos exigidos.

9.5.8 A matrícula somente será confirmada mediante o pagamento da 1ª parcela do semestre através do boleto bancário e entrega da documentação no período estipulado, e a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.5.9 A matrícula será realizada para o curso/ campus e período que obteve classificação. Na hipótese de solicitação de transferência, a mesma poderá ser requerida na Central de Atendimento Acadêmico após a efetivação da matrícula, e será analisada conforme disponibilidade de vagas.

9.6 O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio ou uso de nota incorreta do ENEM para fins de aprovação terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado.

9.7 As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão



cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.

9.8 O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos emitido pelo Conselho Estadual de Educação, expedida em data anterior à matrícula.

9.9 Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.

9.10 Caso não alcance um número mínimo de 30 alunos matriculados, a abertura da turma ficará a critério da Reitoria. Em caso de não abertura de turma, o candidato será informado por e-mail até a véspera do início das aulas e o valor da inscrição e da matrícula serão restituídos, em até 30 dias úteis após a comunicação.

9.11 Em hipótese alguma será admitida reserva de vaga para o período letivo subsequente, caso não haja abertura de turma.

9.12 Perde direito à vaga, o candidato convocado para matrícula que não realizar o pagamento e/ou não apresentar qualquer um dos documentos relacionados para a sua efetivação em um dos prazos estipulados nos itens **9.1 e 9.2**.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Aos candidatos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula até um dia antes do início das aulas do 2º semestre letivo de 2019 restituir-se-ão 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de 1ª parcela do semestre destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Centro Universitário São Camilo.

10.2 O início das aulas (cursos presenciais e EaD) se dará conforme data definida em calendário acadêmico 2019-2 a ser publicado posteriormente.

10.3 O valor das mensalidades para o ano letivo de 2019 será de acordo com o Edital de Valores publicado por esta Instituição.

10.4 O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário São Camilo, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

10.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Centro Universitário São Camilo.

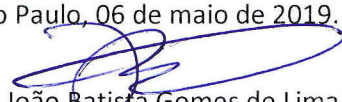
10.6 O Centro Universitário São Camilo segue o calendário civil.

10.7 O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade de dados pessoais e dados sensíveis que lhe são confiados pelo titular desses dados, necessárias ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

10.8 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2019.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 06 de maio de 2019.


Prof. Me. João Batista Gomes de Lima
Magnífico Reitor